

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**  
**ESTADO DO CEARÁ**

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTÓCOLO DE Nº <u>266/2009</u>		
LIVRO _____	FOLHA _____	
<u>26/08/09</u>	<u>        </u>	<u>        </u>
DATA	HORAS	FUNCIÓNÁRIO

LEI Nº. 539/2009, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

DENOMINA PALÁCIO DA CIDADANIA  
PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO  
CASSIMIRO O EDIFÍCIO SEDE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado Palácio da Cidadania Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro o edifício sede da Câmara Municipal de Groaíras – CE.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 24 de Agosto de 2009.**



**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 539, que denomina o edifício da Câmara Municipal de Groaíras, cujo teor é o seguinte:

**LEI Nº. 539/2009, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.**

DENOMINA DE PALÁCIO DA CIDADANIA  
PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO  
CASSIMIRO O EDIFÍCIO SEDE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado Palácio da Cidadania Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro o edifício sede da Câmara Municipal de Groaíras – CE.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de Agosto de 2009.**



**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS


ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO DE Nº <u>267 / 2009</u>		
LIVRO _____	FOLHA _____	
<u>26 / 08 / 09</u>	_____	<u>JML</u>
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIO

# CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 539 de 24 de Agosto de 2009, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 24 de Agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARIA ALVES FEIJÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groaíras